



CARLOS
MANUEL
ANTUNES
BERNARDES

Assinado de forma
digital por CARLOS
MANUEL ANTUNES
BERNARDES

Dados: 2020.04.16
14:24:20 +01'00'

CONSULTA PRÉVIA

[Nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP)]

Processo n.º PR/S.00003.2020

CONVITE

Aquisição de Serviços para Controlo da Qualidade da Água para o Ano de 2020

CONVITE

No âmbito das disposições do Código dos Contratos Públicos, abreviadamente designado (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação e republicado em anexo ao Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras, com competência cometida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de junho, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, em sua reunião de 03/12/2019, deliberou em conformidade com o disposto nos artigos 36.º, 38.º e n.º 2 do artigo 40.º todos do referido código:

- contratar e autorizar a respetiva despesa;
- adotar o procedimento por consulta prévia ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP;
- aprovar as peças do procedimento.

Atento ao disposto no artigo 113.º do diploma citado, deliberou ainda convidar Vs. Ex^{as} a apresentar proposta nos termos do presente Convite e das disposições do Caderno de Encargos, em anexo.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, doravante designado por SMAS TV, com o NIF: 680015973, tel.: 261336500, e-mail: geral@smastv.pt e endereço internet (URL) www.smastv.pt com a morada no Edifício Multisserviços, Av. 5 de outubro, 2560-270 Torres Vedras.

2. OBJETO DO CONTRATO

O contrato visa a aquisição de serviços para controlo da qualidade da água, para o ano 2020.

3. COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

A proposta e seus documentos, bem como todas as notificações e comunicações entre as partes são integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica AcinGov.

4. ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

4.1. No 1.º terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo

prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetadas, nos termos do artigo 50.º do CCP, através da plataforma eletrónica.

4.1.1. Nos termos do CCP, consideram-se erros e omissões das peças do procedimento os que digam respeito a:

- a) Aspetos ou dados que se revelam desconformes com a realidade;
- b) Espécie ou quantidades de prestações estritamente necessárias à integral execução objeto do contrato a celebrar;
- c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrarem que o interessado não considere exequíveis.

4.2. Até ao termo do 2.º terço do prazo fixado para apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar presta os esclarecimentos solicitados, bem como a decisão sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

4.3. Os esclarecimentos fazem parte integrante das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência, bem como as eventuais retificações, aprovadas pelo Órgão competente para a decisão de contratar.

5. PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Até às 23h59 do dia 27/04/2020, a proposta e seus documentos devem ser submetidos na plataforma eletrónica, extraídos de originais para formato PDF e assinados individualmente com assinatura eletrónica qualificada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

5.2. A proposta e os seus documentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

5.3. Quando os documentos que instruem a proposta não estiverem redigidos em língua portuguesa devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada ou em relação à qual o concorrente convidado declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

6. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

6.1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) **Declaração** do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos elaborada em conformidade com o modelo do **Anexo I**.
- b) **Documento** onde conste:
 - Preços unitários de acordo com o Anexo III;
 - Preço total;
 - Indicação da taxa do IVA (...%).
- c) Lista de parâmetros subcontratados com indicação do (s) laboratório (s) subcontratado (s), bem como, com a demais informação referida na alínea anterior, **enviada, preferencialmente, em ficheiro PDF, com a designação "Lista de Parâmetros Subcontratados"**.

6.2. Sem prejuízo da apresentação dos documentos e elementos indicados, os concorrentes poderão ainda associar outros documentos ou outras informações por os considerar indispensáveis, desde que, esses documentos ou elementos, **estejam única e exclusivamente relacionados com os bens ou serviços objeto do presente procedimento, sob pena, da proposta poder vir a ser excluída, por configurar uma proposta variante.**

6.3. Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA.

6.4. A declaração referida na alínea a) do número 6.1. deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, caso em que, **para confirmação do poder da assinatura,** deve ser juntamente enviada **Certidão da Conservatória do Registo Comercial** ou, **código de acesso** à Certidão Permanente e Procuração (quando aplicável). No caso de se tratar de uma entidade pública, deverá apresentar a ata de posse do representante da entidade.

7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta a avaliação do melhor preço.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, a adjudicação será efetuada ao concorrente que apresente um prazo de entrega mais baixo, sem prejuízo do prazo máximo fixado.

9. NEGOCIAÇÃO

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Aquando da adjudicação, será solicitado ao adjudicatário para que no prazo de **5 (cinco)** dias apresente reprodução dos seguintes documentos, **redigidos em língua portuguesa:**

- a) Declaração emitida em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP e do anexo II do CCP;
- b) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, ou, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- c) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, ou se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- d) Documentos comprovativos em como a sociedade e os titulares dos órgãos sociais da administração não se encontram nas situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, ou seja, **certificados do Registo Criminal da sociedade e de todos os órgãos sociais da gerência ou administração,** conforme a situação.

10.2. Quando os documentos referidos estejam disponíveis na *Internet*, o adjudicatário pode, em substituição da sua apresentação, indicar à entidade adjudicante o endereço do *sítio* onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos *sítios* e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

10.3. No caso da impossibilidade da emissão de alguns dos documentos referidos, poderão ser apresentados documentos equivalentes nos termos da faculdade prevista no artigo 83º-A do CCP.

10.4. Caso venha a ser verificada alguma irregularidade no (s) documento (s) apresentado(s), será concedido pela entidade adjudicante um prazo **de mais 2 (dois) dias** para supressão das irregularidades.

10.5. Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa, com exceção daqueles que pela sua própria natureza ou origem se encontrem redigidos em língua estrangeira, caso em que devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.

10.6. A não apresentação dos documentos conforme o exigido, bem como o não suprimento das irregularidades dentro dos prazos fixados, leva à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º do CCP.

11. Nos moldes do número 10.1. e no âmbito do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), deverá ainda ser apresentada declaração de inexistência de impedimento, elaborada em conformidade com o modelo Anexo II deste convite.

12. CAUÇÃO

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP não será exigível a prestação da caução.

13. PROPOSTAS VARIANTES

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

14. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

O concorrente deverá manter a sua proposta pelo prazo mínimo de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

15. REDUÇÃO DO CONTRATO A ESCRITO

O contrato será reduzido a escrito no âmbito do disposto no artigo 94.º do CCP.

16. CONTAGEM DOS PRAZOS

À contagem dos prazos na fase de formação e de execução dos contratos é aplicado respetivamente o disposto nos artigos 470.º e 471.º do CCP.

17. PREVALÊNCIA

Em caso de divergência, as normas constantes do CCP prevalecem sobre quaisquer disposições das peças do procedimento.

18. IMPEDIMENTOS

Não podem apresentar propostas os interessados, que à data, se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 55.º do CCP.

19. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Ao presente procedimento aplica-se o Código dos Contratos Públicos, (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e demais legislação regulamentar.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, na atual redação dada pelo DL n.º 111 -B/2017]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de **(1)**... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada **(2)** se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo **(3)**:

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs. 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs. 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

[a que se refere a alínea c) do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26.05 e o n.º 4 do artigo 69.º do CPA, aprovado pelo DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro]

... (Nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ¹... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), DECLARA, sob compromisso de honra, que a sua representada ² **não possui qualquer impedimento** legal, no âmbito do procedimento administrativo atrás identificado previsto no artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

...(local),...(data), ... (assinatura)

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

ANEXO III

LISTA DOS PREÇOS UNITÁRIOS

Âmbito	Tipo de controlo	Parâmetros	Quantidade Total	Preço Unitário	Total Parcial por parâmetro	Total Parcial por tipo de controlo	Total Parcial por âmbito
PCQA 2020 Baixa	CR1	Bactérias coliformes	246	- €	- €	- €	- €
		Desinfetante residual**	246				
		Escherichia coli (E. coli)	246	- €	- €		
	CR2	Cheiro a 25°C	60	- €	- €	- €	
		Condutividade	60	- €	- €		
		Cor	60	- €	- €		
		Enterococos	60	- €	- €		
		Número de colónias a 22 °C	60	- €	- €		
		Número de colónias a 37 °C	60	- €	- €		
		pH	60	- €	- €		
		Sabor a 25°C	60	- €	- €		
		Turvação	60	- €	- €		
		CR2 ou CI	Alumínio	59	- €		
	Clostridium perfringens		59	- €	- €		
	Ferro		59	- €	- €		
	Crómio		16	- €	- €		
	Níquel		13	- €	- €		
	Manganês		11	- €	- €		
	Oxidabilidade		6	- €	- €		
	Nitratos		5	- €	- €		
	CI	Amónio	10	- €	- €	- €	
		Benzo(a)pireno	10	- €	- €		
		Cálcio	10	- €	- €		
		Chumbo	10	- €	- €		
		Cobre	10	- €	- €		
		Dureza total	10	- €	- €		
		Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (HAP)	10	- €	- €		
		Benzo(b)fluoranteno	10	- €	- €		
		Benzo(k)fluoranteno	10	- €	- €		
		Benzo(ghi) perileno	10	- €	- €		
		Indeno(1,2,3-cd)pireno	10	- €	- €		
		Magnésio	10	- €	- €		
		Nitritos	10	- €	- €		
Trihalometanos total (THM)		10	- €	- €			
Bromodiclorometano		10	- €	- €			
Bromofórmio		10	- €	- €			
Clorofórmio		10	- €	- €			
Dibromoclorometano		10	- €	- €			
Carbono orgânico total (COT)		5	- €	- €			
1,2 – dicloroetano		2	- €	- €			
Antimónio	2	- €	- €				

		Arsénio	2	- €	- €	
		Benzeno	2	- €	- €	
		Boro	2	- €	- €	
		Bromatos	2	- €	- €	
		Cádmio	2	- €	- €	
		Cianetos	2	- €	- €	
		Cloretos	2	- €	- €	
		Fluoretos	2	- €	- €	
		Mercúrio	2	- €	- €	
		Pesticidas (total)	2	- €	- €	
		Alacloro	2	- €	- €	
		Bentazona	2	- €	- €	
		Clorpirifos	2	- €	- €	
		Desetilsimazina	2	- €	- €	
		Desetilterbutilazina	2	- €	- €	
		Dimetoato	2	- €	- €	
		Diurão	2	- €	- €	
		Imidaclopride	2	- €	- €	
		Isoproturão	2	- €	- €	
		Linurão	2	- €	- €	
		MCPA	2	- €	- €	
		Metalaxil	2	- €	- €	
		Metolacloro	2	- €	- €	
		Ometoato	2	- €	- €	
		Oxamil	2	- €	- €	
		Simazina	2	- €	- €	
		Terbutilazina	2	- €	- €	
		Selénio	2	- €	- €	
		Sódio	2	- €	- €	
		Sulfatos	2	- €	- €	
		Tetracloroeteno e Tricloroeteno	2	- €	- €	
		Tetracloroeteno	2	- €	- €	
		Tricloroeteno	2	- €	- €	
		Dose indicativa	2	- €	- €	
		Beta total	2	- €	- €	
		Alfa total	2	- €	- €	
		Polónio 210 (Radionuclídeo Alfa total)*	2	- €	- €	
		Rádio 226 (Radionuclídeo Alfa total)*	2	- €	- €	
		Urânio 234 (Radionuclídeo Alfa total)*	2	- €	- €	
		Urânio 238 (Radionuclídeo Alfa total)*	2	- €	- €	
PCQA 2020 Alta	CR1	Bactérias coliformes	24	- €	- €	- €
		Desinfetante residual**	24			
		Escherichia coli (E. coli)	24	- €	- €	
	CR2	Cheiro a 25°C	4	- €	- €	- €
		Condutividade	4	- €	- €	
		Cor	4	- €	- €	
		Enterococos	4	- €	- €	
		Número de colónias a 22 °C	4	- €	- €	
		Número de colónias a 37 °C	4	- €	- €	
		pH	4	- €	- €	

	Sabor a 25°C	4	- €	- €	
	Turvação	4	- €	- €	
	Alumínio	4	- €	- €	
	Clostridium perfringens	4	- €	- €	
	Ferro	4	- €	- €	
	Crómio	4	- €	- €	
CR2 ou CI	Níquel	3	- €	- €	- €
	Nitratos	3	- €	- €	
CI	Manganês	2	- €	- €	- €
	Oxidabilidade	2	- €	- €	
	Amónio	2	- €	- €	
	Benzo(a)pireno	2	- €	- €	
	Cálcio	2	- €	- €	
	Chumbo	2	- €	- €	
	Cobre	2	- €	- €	
	Dureza total	2	- €	- €	
	Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (HAP)	2	- €	- €	
	Benzo(b)fluoranteno	2	- €	- €	
	Benzo(k)fluoranteno	2	- €	- €	
	Benzo(ghi) perileno	2	- €	- €	
	Indeno(1,2,3-cd)pireno	2	- €	- €	
	Magnésio	2	- €	- €	
	Nitritos	2	- €	- €	
	Trihalometanos total (THM)	2	- €	- €	
	Bromodiclorometano	2	- €	- €	
	Bromofórmio	2	- €	- €	
	Clorofórmio	2	- €	- €	
	Dibromoclorometano	2	- €	- €	
	Carbono orgânico total (COT)	2	- €	- €	
	1,2 – dicloroetano	2	- €	- €	
	Antimónio	2	- €	- €	
	Arsénio	2	- €	- €	
	Benzeno	2	- €	- €	
	Boro	2	- €	- €	
	Bromatos	2	- €	- €	
	Cádmio	2	- €	- €	
	Cianetos	2	- €	- €	
	Cloretos	2	- €	- €	
	Fluoretos	2	- €	- €	
	Mercúrio	2	- €	- €	
	Pesticidas (total)	2	- €	- €	
	Alaclaro	2	- €	- €	
	Bentazona	2	- €	- €	
	Clorpirifos	2	- €	- €	
	Desetilsimazina	2	- €	- €	
	Desetilterbutilazina	2	- €	- €	
	Dimetoato	2	- €	- €	
	Diurão	2	- €	- €	
	Imidaclopride	2	- €	- €	
	Isoproturão	2	- €	- €	

		Linurão	2	- €	- €	
		MCPA	2	- €	- €	
		Metalaxil	2	- €	- €	
		Metolaclo	2	- €	- €	
		Ometoato	2	- €	- €	
		Oxamil	2	- €	- €	
		Simazina	2	- €	- €	
		Terbutilazina	2	- €	- €	
		Selénio	2	- €	- €	
		Sódio	2	- €	- €	
		Sulfatos	2	- €	- €	
		Tetracloroeteno e Tricloroeteno	2	- €	- €	
		Tetracloroeteno	2	- €	- €	
		Tricloroeteno	2	- €	- €	
		Dose indicativa	2	- €	- €	
		Beta total	2	- €	- €	
		Alfa total	2	- €	- €	
		Polónio 210 (Radionuclídeo Alfa total)*	2	- €	- €	
		Rádio 226 (Radionuclídeo Alfa total)*	2	- €	- €	
		Urânio 234 (Radionuclídeo Alfa total)*	2	- €	- €	
		Urânio 238 (Radionuclídeo Alfa total)*	2	- €	- €	
PCO 2020	CR1	Bactérias coliformes	26	- €	- €	- €
		Desinfetante residual	26	- €	- €	
		Escherichia coli (E. coli)	26	- €	- €	
	CR2	Cheiro a 25°C	26	- €	- €	- €
		Condutividade	32	- €	- €	
		Cor	26	- €	- €	
		Enterococos	26	- €	- €	
		Número de colónias a 22 °C	26	- €	- €	
		Número de colónias a 37 °C	26	- €	- €	
		pH	80	- €	- €	
		Sabor a 25°C	26	- €	- €	
		Turvação	26	- €	- €	
	CR2 ou CI	Alumínio	24	- €	- €	- €
		Clostridium perfringens	24	- €	- €	
		Ferro	48	- €	- €	
		Crómio	56	- €	- €	
		Níquel	29	- €	- €	
		Manganês	27	- €	- €	
		Oxidabilidade	4	- €	- €	
		Nitratos	52	- €	- €	
	CI	Amónio	2	- €	- €	- €
		Benzo(a)pireno	2	- €	- €	
		Cálcio	2	- €	- €	
		Chumbo	31	- €	- €	
		Cobre	25	- €	- €	
		Dureza total	2	- €	- €	
		Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (HAP)	2	- €	- €	
		Benzo(b)fluoranteno	2	- €	- €	
		Benzo(k)fluoranteno	2	- €	- €	

Benzo(ghi) perileno	2	- €	- €
Indeno(1,2,3-cd)pireno	2	- €	- €
Magnésio	2	- €	- €
Nitritos	2	- €	- €
Trihalometanos total (THM)	25	- €	- €
Bromodiclorometano	25	- €	- €
Bromofórmio	25	- €	- €
Clorofórmio	25	- €	- €
Dibromoclorometano	25	- €	- €
1,2 – dicloroetano	25	- €	- €
Antimónio	2	- €	- €
Arsénio	2	- €	- €
Benzeno	25	- €	- €
Boro	2	- €	- €
Bromatos	2	- €	- €
Cádmio	2	- €	- €
Cianetos	2	- €	- €
Cloretos	52	- €	- €
Fluoretos	52	- €	- €
Mercúrio	2	- €	- €
Pesticidas (total)	4	- €	- €
Alacloro	4	- €	- €
Bentazona	4	- €	- €
Clorpirifos	4	- €	- €
Desetilsimazina	4	- €	- €
Desetilterbutilazina	4	- €	- €
Dimetoato	4	- €	- €
Diurão	4	- €	- €
Imidaclopride	4	- €	- €
Isoproturão	4	- €	- €
Linurão	4	- €	- €
MCPA	4	- €	- €
Metalaxil	4	- €	- €
Metolaclo	4	- €	- €
Ometoato	4	- €	- €
Oxamil	4	- €	- €
Simazina	4	- €	- €
Terbutilazina	4	- €	- €
Selénio	2	- €	- €
Sódio	2	- €	- €
Sulfatos	2	- €	- €
Tetracloroetano e Tricloroetano	25	- €	- €
Tetracloroetano	25	- €	- €
Tricloroetano	25	- €	- €
Dose indicativa	12	- €	- €
Beta total	12	- €	- €
Alfa total	12	- €	- €
Polónio 210 (Radionuclídeo Alfa total)*	6	- €	- €
Rádio 226 (Radionuclídeo Alfa total)*	6	- €	- €
Urânio 234 (Radionuclídeo Alfa total)*	6	- €	- €

		Urânio 238 (Radionuclídeo Alfa total)*	6	- €	- €	
		Radionuclídeos Beta total (Estrôncio-90, Césio-137)	1	- €	- €	
Outros		Alcalinidade	9	- €	- €	- €
		Bário	36	- €	- €	
		Cloratos	12	- €	- €	
		Cloritos	12	- €	- €	
		Cryptosporidium spp	2	- €	- €	
		Fosfato	24	- €	- €	
		Giardia spp	2	- €	- €	
		Índice de Langelier	15	- €	- €	
		Microcistinas LR	2	- €	- €	
		Pesquisa e quantificação de Legionella	3	- €	- €	
		Pseudomonas aeruginosa	24	- €	- €	
		Radão	2	- €	- €	
PCAS 2020	CR1	Bactérias coliformes	12	- €	- €	- €
		Desinfetante residual**	12	- €	- €	
		Escherichia coli (E. coli)	12	- €	- €	
	CR2	Cheiro a 25°C	12	- €	- €	- €
		Condutividade	12	- €	- €	
		Cor	12	- €	- €	
		Enterococos	12	- €	- €	
		Número de colónias a 22 °C	12	- €	- €	
		Número de colónias a 37 °C	12	- €	- €	
		pH	12	- €	- €	
		Sabor a 25°C	12	- €	- €	
		Turvação	12	- €	- €	
	CR2 ou CI	Alumínio	12	- €	- €	- €
		Clostridium perfringens	12	- €	- €	
		Ferro	12	- €	- €	
		Crómio	12	- €	- €	
		Níquel	12	- €	- €	
		Manganês	12	- €	- €	
		Oxidabilidade	12	- €	- €	
		Nitratos	12	- €	- €	
	CI	Amónio	12	- €	- €	- €
		Benzo(a)pireno	12	- €	- €	
		Cálcio	12	- €	- €	
		Chumbo	12	- €	- €	
		Cobre	12	- €	- €	
		Dureza total	12	- €	- €	
		Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (HAP)	12	- €	- €	
		Benzo(b)fluoranteno	12	- €	- €	
		Benzo(k)fluoranteno	12	- €	- €	
		Benzo(ghi) perileno	12	- €	- €	
		Indeno(1,2,3-cd)pireno	12	- €	- €	
		Magnésio	12	- €	- €	
		Nitritos	12	- €	- €	
		Trihalometanos total (THM)	12	- €	- €	
		Bromodiclorometano	12	- €	- €	

	Bromofórmio	12	- €	- €	
	Clorofórmio	12	- €	- €	
	Dibromoclorometano	12	- €	- €	
	Carbono orgânico total (COT)	12	- €	- €	
	1,2 – dicloroetano	12	- €	- €	
	Antimónio	12	- €	- €	
	Arsénio	12	- €	- €	
	Benzeno	12	- €	- €	
	Boro	12	- €	- €	
	Bromatos	12	- €	- €	
	Cádmio	12	- €	- €	
	Cianetos	12	- €	- €	
	Cloretos	12	- €	- €	
	Fluoretos	12	- €	- €	
	Mercúrio	12	- €	- €	
	Pesticidas (total)	12	- €	- €	
	Alacloro	12	- €	- €	
	Bentazona	12	- €	- €	
	Clorpirifos	12	- €	- €	
	Desetilsimazina	12	- €	- €	
	Desetilterbutilazina	12	- €	- €	
	Dimetoato	12	- €	- €	
	Diurão	12	- €	- €	
	Imidaclopride	12	- €	- €	
	Isoproturão	12	- €	- €	
	Linurão	12	- €	- €	
	MCPA	12	- €	- €	
	Metalaxil	12	- €	- €	
	Metolaclo	12	- €	- €	
	Ometoato	12	- €	- €	
	Oxamil	12	- €	- €	
	Simazina	12	- €	- €	
	Terbutilazina	12	- €	- €	
	Selénio	12	- €	- €	
	Sódio	12	- €	- €	
	Sulfatos	12	- €	- €	
	Tetracloroetano e Tricloroetano	12	- €	- €	
	Tetracloroetano	12	- €	- €	
	Tricloroetano	12	- €	- €	
	Dose indicativa	12	- €	- €	
	Beta total	12	- €	- €	
	Alfa total	12	- €	- €	
	Polónio 210 (Radionuclídeo Alfa total)*	8	- €	- €	
	Rádio 226 (Radionuclídeo Alfa total)*	8	- €	- €	
	Urânio 234 (Radionuclídeo Alfa total)*	8	- €	- €	
	Urânio 238 (Radionuclídeo Alfa total)*	8	- €	- €	
Outros	Alcalinidade	12	- €	- €	
	Bário	12	- €	- €	
	Berílio	12	- €	- €	
	Cloratos	12	- €	- €	- €

	Cloritos	12	- €	- €		
	Cobalto	12	- €	- €		
	Cryptosporídium spp	2	- €	- €		
	Ferro Dissolvido	12	- €	- €		
	Fosfato	12	- €	- €		
	Giardia spp	2	- €	- €		
	Índice de Langelier	12	- €	- €		
	Microcistinas LR	2	- €	- €		
	Pesquisa e quantificação de Legionella	12	- €	- €		
	Pseudomonas aeruginosa	12	- €	- €		
	Oxigénio Dissolvido	12	- €	- €		
	Radão	12	- €	- €		
	Trítio	12	- €	- €		
	Vanádio	12	- €	- €		
	Zinco	12	- €	- €		
PCDARI	Carência Bioquímica de Oxigénio (CBO ₅)	24	- €	- €		
	Carência Química de Oxigénio (CQO)	24	- €	- €		
	Condutividade	24	- €	- €		
	Cloretos Totais	24	- €	- €		
	Sólidos Suspensos Totais	24	- €	- €		
	Óleos e Gorduras	24	- €	- €		
	pH	24	- €	- €		
	Substâncias Tensioativas (Detergentes)	24	- €	- €		
	Hidrocarbonetos Totais	24	- €	- €		
	Fósforo	24	- €	- €		
	Fosfato	24	- €	- €		
	Azoto Total	24	- €	- €		
	Alumínio	24	- €	- €		
	Cobre	24	- €	- €		
	Crómio	24	- €	- €		
	Crómio Hexavalente	24	- €	- €		
	Ferro	24	- €	- €		
	Zinco	24	- €	- €		
	Sulfito	24	- €	- €		
	Sulfato	24	- €	- €		
Sulfureto	24	- €	- €			
Diversos - Amostragem						
Colheita e transporte das amostras (conforme nº 2.5.1 e 2.5.2, do anexo IV)		10	- €	- €		
Levantamento das amostras nas instalações dos SMASTV (conforme nº 2.5.3, do anexo IV)		8	- €	- €		
Entrega de material para a colheita de amostras nas instalações dos SMASTV (conforme nº 2.5.6, do anexo IV)		8	- €	- €		
Verificações do equipamento desinfetante residual						
Realização da verificação analítica do equipamento desinfetante residual (conforme n.º 2.6, do anexo IV)		10	- €	- €		
Apresentação dos Resultados						
Listagens mensais em Excel de acordo com estrutura semelhante ao IDQA (conforme n.º 2.9.3., do anexo IV)		12	- €	- €		

Recolha de amostras compostas de água residual			
Aluguer de Amostrador (conforme n.º 2.3.4., do anexo IV)	20	- €	- €
Situações de Incumprimentos			
Contra-Análises (conforme n.º 2.10.3., do anexo IV)	1	- €	- €
TOTAL GERAL			- €

* conforme n.º 2.4.3. e 2.4.4., do anexo IV

** Desinfetante residual é realizado pelos SMAS TV no momento da recolha de amostra